



CONTRATO AVULSO

31/2017

Empreitada de: **Ampliação da rede de abastecimento de água na rua Casal dos Claros - Pilado**

---- Aos dez dias do mês de maio dois mil e dezassete, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: Jacques Marques da Silva**, com domicílio na rua do Casalinho, freguesia de Abiúl, concelho de Pombal, portador do Cartão do Cidadão n.º 10481122, com NIF 187 373 353, na qualidade de representante legal e em representação de Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Ld.^a, com sede Milhariças, freguesia da Abiúl, concelho de Pombal, com NIPC 501 583 173, e Alvará de Construção n.º 16665, em nome da qual outorga no exercício de poderes



suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 8322 – 8670 - 6870 e inscrições em vigor. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de vinte de abril de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Ampliação da rede de abastecimento de água na rua Casal dos Claros - Pilado”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 02/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de trinta e nove mil, novecentos e cinco euros e quarenta e três cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F21 – Redes de abastecimento de água e de águas residuais. -----



---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - 07030306; cabimento n.º 328/2017; compromisso n.º 615/2017, compromisso n.º 617/2017; contração de dívida n.º 5056, contração de dívida n.º 5057. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----